



Em, 26 de Novembro de 2024.

Em resposta da impugnação referente ao **Pregão 90097** da empresa DVR CORPORATIVO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME, insurgindo-se que o detalhamento técnico seja reparado a fim de que o material atenda as normas brasileiras citadas e descrição de todos os certificados e laudos que devem ser apresentados para comprovação do atendimento às normas.

Resposta: Deverá ser conforme Edital **item 10.4 qualificação técnica** e **sub item 10.4.1**, a comprovação de aptidão por meio de atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha fornecido objeto compatível com o licitado, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Atenciosamente.

Michele Camilo Reguine
Mat. 481785
